



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2004**

Cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Humanas da UFCG.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor;

Considerando os termos da Resolução Nº 08/2002 do Conselho Universitário da UFCG, que autorizou a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino,

E tendo em vista estarem as peças constantes no Processo nº 23074.020916/02-07 de conformidade com as exigências do MEC/CAPES/CNPq,

**R E S O L V E, *ad referendum***

**Art. 1º** Criar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, com a implantação do Curso de Mestrado, sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da UFCG.

**Parágrafo único.** O Programa de que trata o *caput* deste Artigo oferecerá uma área de concentração: Ensino-aprendizagem de línguas e literatura.

**Art. 2º** Os Anexos I e II, em que constam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, passam a fazer parte desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 1º de junho de 2004.

**João Batista Queiroz de Carvalho  
Presidente**